



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020 **Pregão nº 5/2020**

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.261.548/0001-46, neste ato representada por ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, portador do CPF nº 467.123.489-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 04/02/2022.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 04/02/2022, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALTEMIR ROBERTO
BERTE:46712348900

Assinado de forma digital
por ALTEMIR ROBERTO
BERTE:46712348900
Dados: 2021.02.09 08:48:01
-03'00'



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/02/2021.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTEMIR
ROBERTO
BERTE:4671234
8900

Assinado de forma
digital por ALTEMIR
ROBERTO
BERTE:46712348900
Dados: 2021.02.09
08:48:14 -03'00'

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
04.261.548/0001-46
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
467.123.489-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020
Pregão nº 5/2020

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 04/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>06/02/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>8 1826</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/02/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2196</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONISIO CERQUEIRA
DECRETO Nº 6146/2021**

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 207 DA GLEBA Nº. 04, COM ÁREA DE 1.206,00 M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990: DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:
1 - Lote nº 207 da Gleba nº. 04, neste município, sítio no Bairro Floresta, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 8.144 de propriedade de ELOI DE LARA BRASIL.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 207 da Gleba nº. 04, neste município, com área de 1.206,00m2 (um mil duzentos e seis metros quadrados) passará a formar:

a) LOTE URBANO Nº 207 DA GLEBA Nº 04, com área de 376,02 m2 (trezentos e setenta e seis metros e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote 206 (mat. 10.067), propriedade de Osni Francisco Pereira, medindo 28,63 metros. SUL: Com o Lote 207-A (mat. 8.144), propriedade de Eloi de Lara Brasil, medindo 26,75 metros.

LESTE: Com a Avenida Brasil (antiga estrada municipal), medindo 13,13 metros. OESTE: Com o Lote 208 (mat. 8.276), propriedade de Marino José Bertamoni, medindo 14,12 metros.

b) LOTE URBANO Nº 207-A DA GLEBA Nº 04, com área de 416,35 m2 (quatrocentos e dezesseis metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote 207 (mat. 8.144), propriedade de Eloi de Lara Brasil, medindo 26,75 metros. SUL: Com o Lote 207-B (mat. 8.144), propriedade de Eloi de Lara Brasil, medindo 17,33 metros e 7,14 metros.

LESTE: Com a Avenida Brasil (antiga estrada municipal), medindo 14,88 metros e com o Lote 207-B (mat. 8.144), propriedade de Eloi de Lara Brasil, medindo 6,28 metros.

OESTE: Com o Lote 208 (mat. 8.276), propriedade de Marino José Bertamoni, medindo 20,57 metros.

c) LOTE URBANO Nº 207-B DA GLEBA Nº 04, com área de 413,63 m2 (quatrocentos e treze metros e sessenta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote 207-A (mat. 8.144), propriedade de Eloi de Lara Brasil, medindo 17,33 metros e 7,14 metros. SUL: Com o Lote 209 (mat. 8.146), propriedade de João Paulo Dutra e Juliana Gugel da Rosa Dutra, medindo 22,80 metros.

LESTE: Com a Avenida Brasil (antiga estrada municipal), medindo 16,67 metros. OESTE: Com o Lote 208 (mat. 8.276), propriedade de Marino José Bertamoni, medindo 16,15 metros e com o Lote 207-A (mat. 8.144), propriedade de Eloi de Lara Brasil, medindo 6,28 metros.

Art. 3º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

NORMELIO PERCIO - Secretário Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 11/2021 - PMDC
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
Valor.....: 384.841,60 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/02/2021 Término: 03/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO E SISTEMA DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL
Dionísio Cerqueira, 4 de Fevereiro de 2021

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL - POLÍCIA MILITAR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**

O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 17/2021, Edital de Pregão Nº 17/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES, IMPRESSORAS E NOTEBOOK, PARA USO JUNTO A 2ª CPM/11ª BPM/FRON DO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 19/02/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC.
THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Atividade Nº.: 008/2021 - Contrato Nº.: 65/2020
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.
Valor.....: 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 04/02/2021 Término: 03/05/2021
Licitação.....: Irrevogabilidade de Licitação Nº.: 3/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: contratação de empresa visando a prestação de serviços de plantão médico hospitalar com atendimento em geral, atendimento às clínicas básicas em ambiente hospitalar, atendimento às consultas (pré-operatório e pós-operatório) e a realização de procedimentos considerados Eletivos e de Urgência aos cidadãos Sulflorianenses
Flor da Serra do Sul, 4 de Fevereiro de 2021
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 015/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição e posse de novo membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em virtude da desvinculação do órgão de origem de sua representação.
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 21, §5º decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para a composição e substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a presente data até a data de 01 de julho de 2021, a saber:

Membro titular desvinculado	Membro titular nomeado
Marcia Maria Rossetto dos Santos	Vanduir Luiz Bortolini

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Membro suplente desvinculado	Membro suplente nomeado
Juliana Guimarães Pimentel	Ederson Dal Magro

Representante dos Usuários

Membro titular desvinculado	Membro titular nomeado
Fátima Dalvínia Ferrarini	Géssica Bailke de Souza

Art. 2º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 3º Ficam desde já empossadas em suas funções de Conselheiros, os cidadãos nominados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, em 05 de fevereiro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 009/2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei nº 556/2013.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2014; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Flor da Serra do Sul/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2014.
Edemeres Zanella - Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

SÚMULA: Aprova a Reprogramação dos saldos dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS do município de Manfrinópolis, para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 782, de 13/09/1995, revogada pela Lei nº 1.769, de 11 de Março de 2011 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 22/01/2021, registrada na ata 01/2021 do CMAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS de Manfrinópolis, para o exercício de 2021, referente ao Cofinanciamento Federal para enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do SUAS: Incremento Temporário e EPI, recursos esses recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS de Manfrinópolis, para o exercício de 2021, referente ao Cofinanciamento Federal dos Blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Manfrinópolis, 04 de Fevereiro de 2021.
Sonia Reichert - Presidente do CMAS
Manfrinópolis Pr

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020
Pregão nº 5/2020**

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALTEMR ROBERTO BERTÉ - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
Pregão nº 5/2020**

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCUS V BRAZ SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020
Pregão Nº 25/2020**

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: 12.669,53
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO
VIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **VALDIR DE ALMEIDA**, portador do CPF Nº 023.608.159-46, para ocupar o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO VIAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1D97BAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2021

NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO
SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **CLEBERSON DUTRA**, portador do CPF Nº 068.195.719-09, para ocupar o cargo DIRETOR DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3EB69F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2021

NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, portador do CPF Nº 011.507.259-40, para ocupar o cargo CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C94AAB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3726/2021

DECRETO N.º 3.726/2021

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira) em todas as repartições públicas municipais, em virtude do carnaval.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B336A3C2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 9/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 9/2020

Pregão nº 5/2020

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 04/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:40BF914E